



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 52/2019 – DGAP/SPI

Procedimento para Alienação de Material Lenhoso de Pinheiro-Bravo (*Pinus pinaster*) da Câmara Municipal de Sesimbra

Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, se aceita propostas para “Alienação de Material Lenhoso de Pinheiro-Bravo (*Pinus pinaster*)” da propriedade do Município nas seguintes condições:

1. Identificação e localização:

| N.º lotes | Identificação do prédio | Prazo de execução | Trabalhos a executar |
|-----------|---|-------------------|---|
| 1 | 1. Prédio sito na Maçã na Rua do Pinheiro e R. das Nogueiras (junto antiga Escola Maçã) | 5 dias úteis | Remover exemplares de pinheiro-bravo (corte total) devendo o corte ser raso (num máximo de 10cm acima do solo), garantindo a preservação de outras espécies, como sobreiro, medronheiros, carvalho, entre outras. Será, o adjudicatário, responsável pela proteção destas espécies. |
| | 2. Prédio sito na Av. D. Manuel da Silva Martins (junto ao “Parque Augusto pólvora”) | | |
| 2 | 3. Prédio sito na Rua Fonte de Sesimbra – dentro das Instalações da Fonte de Sesimbra | 20 dias úteis | Pretende-se um corte cultura de pinheiro-bravo (em parte) garantindo a preservação de outras espécies, como sobreiro, medronheiros, carvalho, entre outras. Será, o adjudicatário responsável pela proteção destas espécies. |
| | 4. Prédio sito na Av. Costa Gomes, Av. D. Manuel da Silva Martins e Rua Conde Ferreira em Sampaio | | Pretende-se um corte cultura (40%) de pinheiro-bravo, garantindo a preservação de outras espécies, como sobreiro, medronheiros, carvalho, entre outras. Será, o adjudicatário responsável pela proteção destas espécies. |

Conforme fotos de delimitação dos locais no Anexo II.

- 2. Preço base:** A base para apresentação de propostas em cada um dos lotes é de 18,00€/tonelada (dezoito euros por tonelada) à qual acresce a taxa do IVA;
- 3. Apresentação de propostas:** As propostas a apresentar deverão ser de valor superior à base, devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, com a identificação no



Câmara Municipal de Sesimbra

exterior do proponente, do lote e da designação “Proposta para **Alienação de Material Lenhoso de Pinheiro-Bravo (*Pinus pinaster*)**”, podendo ser enviadas pelo correio sob registo ou entregues na Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sesimbra - Av. 25 de Abril, n.º 9 M, 2970-634 Sesimbra, até às 16:00 horas do 6.º dia (30/04/2019), após a publicação do presente Edital;

4. **Documentos a apresentar:** A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração segundo o Modelo do Anexo I;
 - b) O original ou cópia autenticada da Declaração de Início de Atividade, para pessoas singulares, ou Certidão Permanente do Registo Comercial ou o respetivo código de acesso, para pessoas coletivas;
 - c) Documento comprovativo do registo de operador económico.
5. **Inspecção dos Locais:** Os interessados poderão visitar os locais acima referidos e constantes no Anexo II;
6. **Consulta do processo:** Para quaisquer outros esclarecimentos, devem dirigir-se às Instalações Municipais da Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sesimbra, nos dias úteis, das 9.00 às 12:30 e das 14:00 às 17.30 horas;
7. **Abertura das propostas:** As propostas serão abertas pelo júri reunido após o término do prazo para apresentação das mesmas;
8. **Critério de Adjudicação:** A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado;
9. **Critério de Desempate:** Em caso de empate será adjudicada a proposta apresentada em primeiro lugar;
10. **Não Adjudicação:** Não haverá lugar a adjudicação, se as propostas não estiverem de acordo com o presente Edital, ou caso os preços propostos sejam manifestamente desproporcionados;
11. **Condições de pagamento:** O pagamento integral será efetuado no prazo de 15 dias (quinze dias) após a conclusão dos trabalhos e mediante a apresentação dos respetivos talões de pesagem da madeira, sob pena do adjudicatário incorrer no pagamento de juros de mora à taxa legal;
12. **Documentos de habilitação:** Após notificação da adjudicação e no prazo três (5) dias, o adjudicatário deverá apresentar declaração de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social e Certificado de Registo Criminal;
13. **Não apresentação dos documentos de habilitação:** A não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja



Câmara Municipal de Sesimbra

imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada, sendo adjudicada a proposta classificada em lugar subsequente;

14. **Prazo de Execução:** Os trabalhos referentes ao lote 1 devem ser efetuados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de habilitação; os trabalhos correspondentes ao lote 2 devem ser executados no prazo de 20 dias úteis após a apresentação dos documentos de habilitação;
15. **Início dos trabalhos:** Os trabalhos só podem ser iniciados com indicação dos serviços da Câmara Municipal
16. **Acompanhamento dos trabalhos:** O acompanhamento da execução dos trabalhos é realizado pelos Técnicos da Divisão de Ambiente Urbano da Câmara Municipal, por forma a prevenir situações de risco ou de abate de árvores não constantes do plano de abate.
17. **Obrigações do adjudicatário:**
 - a) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como laboral relativas ao pessoal afeto à execução do contrato;
 - b) Possuir apólices de seguro de acidentes de trabalho e responsabilidade civil;
 - c) Remover os exemplares de pinheiro-bravo devendo o corte ser raso (num máximo de 10cm acima do solo), garantindo a preservação de outras espécies, como sobreiro, medronheiros, carvalho, entre outras, sendo responsável pela proteção destas espécies;
 - d) No prazo máximo 5 dias após o corte dos pinheiros remover toda a madeira cortada, incluindo os sobrantes resultantes das ações de corte realizadas (sobre a forma de estilha ou outra), sendo da sua responsabilidade o corte e o correto encaminhamento dos mesmos
 - e) Durante a execução dos trabalhos manter a via confinante e zonas de intervenção limpas e desobstruídas;
 - f) Executar os trabalhos de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o *know-how*, a diligência, o zelo e a pontualidade, próprios das melhores práticas;
 - g) No decurso dos trabalhos, a sinalizar temporária e adequadamente as vias de circulação (pedonal ou automóvel), mantendo-as desobstruídas;
 - h) Após a conclusão dos trabalhos deixar os caminhos, valetas ou acessos ao local, transitáveis e desobstruídos;
 - i) No caso de necessidade de desvio de trânsito, solicitar previamente autorização à Câmara Municipal;





Câmara Municipal de Sesimbra

18. Responsabilidades do Adjudicatário:

- a) Todos os encargos e custos inerentes, à execução dos trabalhos, bem como a recolha e transporte;
- b) As licenças e todos os encargos legais necessários à execução dos trabalhos;
- c) Preencher previamente o manifesto de exploração florestal, de abate, desramação e circulação de madeira de coníferas (MADC) (n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 123/2015, de 3 de julho) que deve ser obtido on-line ICNF <http://fogos.icnf.pt/manifesto/manifestoadd.asp>.
- d) Reparar e indemnizar todos os prejuízos ou danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, por motivos que lhe sejam imputáveis, nomeadamente causados na área florestal, incluindo linhas de água e solos;
- e) Disponibilizar todos os equipamentos, materiais e viaturas a utilizar nos trabalhos;
- f) Contratar o pessoal para execução dos trabalhos, o qual deve estar devidamente identificado, uniformizado e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva;
- g) Prevenir ocorrências de intrusão, furto, roubo, incêndio, sabotagem, vandalismo, desordens, bem como todos os atos que interfiram com a segurança de pessoas e bens ou com o normal andamento dos trabalhos;
- h) Reagir a qualquer emergência, desencadeando ou colaborando nas ações de segurança necessárias, solicitando, se necessário, a intervenção dos bombeiros, e outros serviços de emergência;
- i) Assumir quaisquer prejuízos decorrentes de furto, deterioração ou sinistros que possam ocorrer nos bens alienados, não podendo exigir à CMS qualquer tipo de indemnização ou redução no valor contratual;
- j) Contratar se necessário policiamento, correndo por sua conta os respetivos custos.

19. Legislação Aplicável: Os casos omissos serão colmatados por recurso às normas legais aplicáveis ao procedimento de hasta pública.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros e igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 15 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.)



Câmara Municipal de Sesimbra Anexo I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. - **(1)**, nome..., número cartão de cidadão/ do bilhete de identidade..., número de identificação fiscal..., morada ..., na qualidade de representante legal de ...**(2)**, (firma, número de identificação fiscal e sede), apresenta proposta para “**Alienação de Material Lenhoso de Pinheiro-Bravo (*Pinus pinaster*)**”, declara, sob compromisso de honra, que em cumprimento do mencionado procedimento, aceita, sem reservas, as suas condições.
2. Propõe o valor de (valor por extenso), por tonelada ao qual acresce a taxa do IVA. **(3)**.
3. O proponente, junta em anexo os seguintes documentos:
 - a) O original ou cópia autenticada da Declaração de Início de Atividade, no caso de pessoa singular ou Certidão permanente do registo comercial ou o respetivo código de acesso, para pessoas coletivas;
 - b) Documento comprovativo do Registo de Operador Económico.
4. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
5. Mais declara, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em representação:
 - a) Se encontra em situação regularizada perante a Autoridade Tributária e outros Estados do Espaço Económico Europeu;
 - b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social;
 - c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas à Câmara Municipal de Sesimbra.
6. Após notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e Certificado de Registo Criminal.
7. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, a exclusão da proposta apresentada, ou a anulação da adjudicação.
8. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos dos números anteriores, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

Data

Assinatura

(1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva.

(2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

(3) Valor da proposta a apresentar (superior à base referida no n.º 1 do edital)



Câmara Municipal de Sesimbra
ANEXO II

LOTE 1

1. Prédio sito na Rua do Pinheiro e das Nogueiras, na Maçã (junto antiga Escola Maçã) Sampaio (junto ao “Parque Augusto pólvora”)
2. Prédio sito na Av. D. Manuel da Silva Martins, em Sampaio (junto ao “Parque Augusto pólvora”)



LOTE 2

3. Prédio sito na Rua Fonte de Sesimbra (dentro das Instalações da Fonte de Sesimbra)
4. Prédio sito na Av. Costa Gomes, Av. D. Manuel da Silva Martins e Rua Conde Ferreira em Sampaio



LEGENDA:

Zona de intervenção (linha a cor laranja)